



**DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.688, DE 20 DE MARÇO DE 2018.**

Aprova o encontro de contas da Alta Complexidade Hospitalar em Cardiologia no âmbito da Programação Pactuada Integrada de Minas Gerais para o período de abril a setembro de 2017.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização interfederativa, e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.543, de 21 de setembro de 2017, que aprova o encontro de contas da Alta Complexidade Hospitalar em Cardiologia no âmbito da Programação Pactuada Integrada de Minas Gerais para o período de abril de 2016 a março de 2017;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.559, de 18 de outubro de 2017, aprova a carteira do Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico (SADT), os parâmetros do cateterismo



ambulatorial e os critérios para os encontros de contas da Alta Complexidade Hospitalar em Cardiologia;

- a Resolução CES/MG nº 016, de 12 de dezembro de 2016, que dispõe sobre aprovação do Plano Estadual de Saúde de Minas Gerais para o quadriênio 2016-2019; e
- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 240ª Reunião Ordinária, ocorrida em 20 de março de 2018.

**DELIBERA:**

Art. 1º - Fica aprovado o encontro de contas da Alta Complexidade Hospitalar em Cardiologia no âmbito da Programação Pactuada Integrada de Minas Gerais para o período de abril a setembro de 2017.

Art. 2º - O comportamento de execução dos municípios de atendimento para o período definido neste encontro de contas está disposto no Anexo I desta Deliberação.

Art. 3º - Destina-se para o pagamento dos acertos dos valores definidos neste encontro de contas o montante de R\$1.387.679,04 (um milhão, trezentos e oitenta e sete mil, seiscentos e setenta e nove reais e quatro centavos), proveniente do saldo real nos tetos da Alta Complexidade Hospitalar em Cardiologia dos municípios de atendimento.

§1º A metodologia e conceitos utilizados para este encontro foi definido com base na Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.543/2017 e se encontra descrito no Anexo II desta Deliberação.

§2º O consolidado da apuração dos extrapolamentos ocorridos por município de atendimento e forma de organização estão descritos no Anexo III desta Deliberação.

§3º O consolidado dos saldos existentes considerando as regras definidas para este encontro de contas, assim como os valores a serem ressarcidos e descontados nos tetos estão discriminados, por município de atendimento, no Anexo IV desta Deliberação.

§4º Para fins do cálculo do valor a ser descontado do teto dos municípios executores com saldo real, foi aplicado o percentual de 31%.



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

Art. 4º - Os remanejamentos referentes ao encontro de contas se darão através de movimentos financeiros na forma de organização 090626 – Encontro de Contas da Cardiologia em parcela única nos tetos dos municípios de atendimento.

Art. 5º - Em decorrência do Encontro de Contas de que trata esta Deliberação, os procedimentos de Alta Complexidade Hospitalar em Cardiologia não serão objetos de ressarcimento pela Câmara de Compensação.

Art. 6º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros na PPI/MG a partir da competência de abril de 2018, parcela 5.

Belo Horizonte, 20 de março de 2018.

**NALTON SEBASTIÃO MOREIRA DA CRUZ  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE EM EXERCÍCIO E  
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG**

**ANEXOS I, II, III E IV DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.688, DE 20 DE  
MARÇO DE 2018 (disponível no sítio eletrônico [www.saude.mg.gov.br/cib](http://www.saude.mg.gov.br/cib)).**



**ANEXO I DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.688, DE 20 DE MARÇO DE 2018.**

**COMPORTAMENTO DE EXECUÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE ATENDIMENTO NO PERÍODO DE ABRIL A SETEMBRO DE 2017**

1. O custo médio programado, por forma de organização e município de atendimento, apresenta-se bem ajustado considerando a produção aprovada neste período. Apresenta pequenas distorções isoladas conforme verificado na planilha abaixo:

Custo Médio				
Município de Atendimento	Forma de Organização	PPI	Produção	Diferença entre CM PPI e CM Produção abril a setembro/17
		abril a setembro/17	abril a setembro/17	
Uberaba	040601 Cirurgia Cardiovascular	11.603,03	14.843,09	<b>-3.240,06</b>
Uberlândia	040601 Cirurgia Cardiovascular	13.912,77	15.427,51	<b>-1.514,74</b>
Passos	040601 Cirurgia Cardiovascular	8.480,55	9.704,04	<b>-1.223,49</b>
Barbacena	040602 Cirurgia Vascular	842,92	2.437,73	<b>-1.594,81</b>
Muriae	040602 Cirurgia Vascular	923,36	2.110,02	<b>-1.186,66743</b>
Passos	040602 Cirurgia Vascular	712,50	3.494,44	<b>-2.781,9407</b>

2. Os comportamentos de execução percentuais por forma de organização podem ser verificados na planilha abaixo:

Município Atendimento	040601 Cirurgia cardiovascular	040602 Cirurgia vascular	040603 Cardiologia intervencionista	040604 Cirurgia endovascular	040605 Eletrofisiologia
Alfenas	-	<b>200%</b>	-	-	-
Barbacena	<b>115%</b>	9%	<b>279%</b>	-	-
Belo Horizonte	88%	42%	105%	<b>124%</b>	30%
Contagem	-	38%	-	-	-
Divinópolis	<b>144%</b>	26%	101%	-	-
Governador Valadares	93%	8%	63%	57%	0%
Ipatinga	77%	107%	57%	83%	38%
Itajubá	<b>128%</b>	50%	<b>250%</b>	83%	75%
Juiz de Fora	<b>154%</b>	34%	<b>226%</b>	35%	<b>508%</b>
Patos de Minas	96%	0%	47%	-	-
Poços de Caldas	<b>119%</b>	<b>114%</b>	<b>118%</b>	58%	-
Ponte Nova	97%	0%	<b>142%</b>	-	-



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

Pouso Alegre	<b>113%</b>	65%	<b>141%</b>	103%	64%
São Sebastião do Paraíso	81%	56%	<b>254%</b>	53%	-
Sete Lagoas	90%	0%	90%	-	-
Teófilo Otoni	72%	46%	42%	-	-
Uberaba	86%	39%	<b>155%</b>	62%	10%
Uberlândia	91%	78%	<b>120%</b>	<b>148%</b>	54%
Diamantina	65%	10%	<b>218%</b>	17%	-
Montes Claros	<b>146%</b>	13%	<b>119%</b>	73%	-
Muriae	19%	9%	<b>140%</b>	<b>205%</b>	45%
Passos	-	3%	<b>116%</b>	46%	-
Varginha	88%	61%	<b>112%</b>	-	-

\*Índice de execução:

- Acima do parâmetro esperado: preto em negrito
- Abaixo de 50% de PPI: vermelho



## ANEXO II DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.688, DE 20 DE MARÇO DE 2018.

### METODOLOGIA E CONCEITOS UTILIZADOS NESTE ENCONTRO DE CONTAS DA ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR EM CARDIOLOGIA

Para efeito deste Encontro de Contas o ressarcimento da produção da Alta Complexidade Hospitalar em Cardiologia terá as seguintes **definições**:

I - produção aprovada de abril/2017 a setembro de 2017 (6 meses);

II - para atendimentos ocorridos fora da pactuação estabelecida foram considerados para ressarcimento os atendimentos de urgência regulados pela Central de Regulação;

III - Os extrapolamentos foram apurados por forma de organização e por região de saúde de residência do paciente.

IV - não foi considerada a programação/produção da forma de organização 040605 – Eletrofisiologia;

V - foi retirado da produção o procedimento 04.06.02.007-8 - IMPLANTAÇÃO DE CATETER DE LONGA PERMANÊNCIA SEMI OU TOTALMENTE IMPLANTAVEL (PROCEDIMENTO PRINCIPAL)\*

\* **Deliberação 2.559/17**: Para a forma de organização 040602 – cirurgia vascular será desconsiderada a produção do procedimento 040602007-8 implantação de cateter de longa permanência semi ou totalmente implantável (procedimento principal)

#### Conceitos e percurso metodológico

##### 1. Parâmetro esperado

Foi definido a partir do estudo para a Reprogramação da Alta Complexidade Hospitalar em Cardiologia, ocorrido em 2015, tendo como base:

- Os 4 estados que apresentaram parâmetros mais próximos do apresentado pelo estado de Minas Gerais (Bahia, São Paulo, Rio Grande do Sul, Paraná) e Brasil;
- Frequência de internação 100 hab./ano;
- Forma de organização;
- População 2014.

##### 2. Parâmetro de programação

Consiste no parâmetro definido na Deliberação CIB-SUS/MG nº2.223/15 Alta Complexidade Hospitalar em Cardiologia, por forma de organização, considerando que este corresponde a 85% do parâmetro esperado por não haver alocação de recurso suficiente na PPI/MG para cobrir os 100% daquele.



FOG	parâmetro
4-6-1 - Cirurgia cardiovascular	0,0003944
4-6-2 - Cirurgia vascular	0,0001046
4-6-3 - Cardiologia intervencionista	0,0003927
4-6-4 - Cirurgia endovascular	0,0000714
4-6-5 - Eletrofisiologia	0,0000298

### 3. Parâmetro esperado ajustado:

Foram adotados neste encontro de contas os parâmetros abaixo, observando-se o comportamento verificado dos 08 municípios mineiros com melhor cobertura em saúde para população própria (item 13) considerando que o parâmetro da programação é 85% do parâmetro esperado (100%).

Parâmetros			
Forma de Organização	Percentual do Parâmetro Esperado	Percentual do Parâmetro de Programação	Percentual ajustado do parâmetro de programação
040601 Cirurgia cardiovascular	100%	85%	15%
040602 Cirurgia vascular	100%	85%	23%
040603 Cardiologia intervencionista	100%	85%	19%
040604 Cirurgia endovascular	100%	85%	44%
040605 Eletrofisiologia	100%	85%	15%

### 4. Extrapolamento da meta física da PPI

Quando a produção for maior que o parâmetro de programação.

### 5. Limite do Ressarcimento

Até a meta física do Parâmetro esperado ajustado.

### 6. Cenários considerados para este encontro de contas:

- Não ocorreu extrapolamento do parâmetro de programação;
- Ocorreu o extrapolamento parâmetro de programação e não houve o extrapolamento do parâmetro esperado ajustado;
- Ocorreu o extrapolamento do parâmetro esperado ajustado.

### 7. Produção física considerada para o encontro de contas:

Quantidade Produzida até o limite do parâmetro esperado ajustado

### 8. Custo médio considerado para o encontro de contas:

Menor custo médio entre o programado na PPI e a produção.

### 9. Valor apurado para o encontro de contas:

Produção física considerada X custo médio considerado



### 10. Saldo Real:

É a diferença positiva entre o valor da PPI e o valor de produção, considerando o somatório de todas as formas de organização por município de atendimento. São os valores que serão utilizados para os ressarcimentos devidos.

### 11. Ressarcimento:

Valores a serem ressarcidos aos municípios de atendimento de acordo com as regras, considerando:

- ✓ O valor apurado observando a somatória destes valores por Formas de Organização e origem\*;

\* Para os municípios sob gestão estadual o cálculo do ressarcimento irá considerar a produção aprovada e a produção já paga para a cardiologia. Os valores apurados para ressarcimento serão pagos em parcela única diretamente ao prestador.

### 12. Descontos:

Valores a serem debitados dos municípios de atendimento de acordo com as regras, considerando:

- ✓ O desconto percentual de 31\*\* dos saldos reais apurados nos municípios de atendimento

\*\*É o percentual necessário em relação aos saldos reais para cobrir o extrapolamento apurado de R\$1.387.679,04

### 13. Municípios mineiros com melhor cobertura em saúde - Top 08:

Considerando estudos realizados por Afonso Teixeira dos Reis\* descrito na apresentação - *SUS - Municípios com a mais completa estrutura de Serviços de Saúde e a mais alta efetividade* - os municípios com melhor cobertura em saúde são aqueles que apresentam a mais completa estrutura de Serviços de Saúde e a mais alta efetividade considerando indicadores, parâmetros, índices de acesso e método de seleção na atenção básica, média e alta complexidade hospitalar, para população própria exclusivamente SUS.

Do ranking apontado no estudo acima os municípios mineiros mais bem qualificados e que possuem habilitação em Alta Complexidade em Cardiologia, estão descritos no quadro abaixo, considerados aqui como TOP 08.

Município	UF	Pontuação
Poços de Caldas	MG	0,95
Belo Horizonte	MG	0,947
Divinópolis	MG	0,93
Alfenas	MG	0,924
Muriaé	MG	0,919
Uberaba	MG	0,911
Ipatinga	MG	0,91
Ponte Nova	MG	0,881

\* Afonso Teixeira Reis é médico; mestre em Saúde Pública; servidor da Gerência de Regulação e Atenção Hospitalar – SMSA de Belo Horizonte; foi coordenador técnico do Programa de Saúde Suplementar da ANS e coordenador geral de Monitoramento e Avaliação do MS.



**ANEXO III DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.688, DE 20 DE MARÇO DE 2018.**

**CONSOLIDADO DA APURAÇÃO DOS EXTRAPOLAMENTOS OCORRIDOS POR  
MUNICÍPIO DE ATENDIMENTO E FORMA DE ORGANIZAÇÃO**

Descrição Município	040601 Cirurgia cardiovascular	040602 Cirurgia vascular	040603 Cardiologia intervencionista	040604 Cirurgia endovascular	Total
Alfenas	0,00	-3.115,75	0,00	0,00	-3.115,75
Barbacena	5.275,30	17.701,27	-187.810,69	0,00	-164.834,12
Belo Horizonte	3.507.439,95	334.897,53	-107.313,77	81.485,18	3.816.508,89
Betim	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contagem	0,00	23.885,86	0,00	0,00	23.885,86
Divinópolis	-92.886,66	16.977,08	-507,53	0,00	-76.417,11
Governador Valadares	105.615,48	14.865,60	287.714,32	32.636,05	440.831,44
Ipatinga	411.118,65	1.189,01	406.201,18	13.691,36	832.200,20
Itajubá	-71.401,08	9.910,35	-53.305,37	47.695,12	-67.100,98
Juiz de Fora	-686.134,78	57.855,10	-297.920,23	158.883,68	-767.316,24
Patos de Minas	95.893,61	0,00	402.108,79	0,00	498.002,40
Pirapora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Poços de Caldas	-103.454,59	-2.769,44	-61.169,40	25.840,22	-141.553,20
Ponte Nova	22.275,49	10.814,98	6.976,96	0,00	40.067,43
Pouso Alegre	-61.851,76	14.918,53	-102.027,49	-18.380,94	-167.341,66
São Sebastião do Paraíso	294.573,69	8.901,09	-44.193,53	38.226,46	297.507,71
Sete Lagoas	59.323,69	0,00	46.806,97	0,00	106.130,66
Teófilo Otoni	371.146,51	63.104,24	702.603,66	0,00	1.136.854,42
Uberaba	234.613,73	37.887,58	29.694,51	25.456,11	327.651,93
Uberlândia	499.631,77	39.052,62	77.141,59	76.716,40	692.542,37
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.824.504,26</b>
Diamantina	135.691,03	20.009,60	-16.797,87	27.716,55	166.619,30
Montes Claros	-117.975,43	122.479,83	192.460,26	67.856,13	264.820,79
Muriae	766.974,03	29.547,39	56.810,36	-14.729,95	838.601,83
Passos	-351.217,04	26.362,47	21.436,74	89.306,93	-214.110,90
Varginha	315.543,72	36.451,88	129.734,22	0,00	481.729,82
<b>Estadual Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.537.660,83</b>
<b>Total Geral</b>	<b>5.340.195,33</b>	<b>880.926,82</b>	<b>1.488.643,66</b>	<b>652.399,28</b>	<b>8.362.165,09</b>



ANEXO IV DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.688, DE 20 DE MARÇO DE 2018.

CONSOLIDADO DOS SALDOS EXISTENTES CONSIDERANDO AS REGRAS DEFINIDAS PARA ESTE ENCONTRO DE  
CONTAS

Gestão	Município Atendimento	Valor PPI	Diferença entre o Valor Pago e a PPI Gestão Estadual	Valor Produção	Saldo/Extrapolamento Esperado	Saldo/Extrapolamento Real	Valor Ressarcimento	Valor Desconto	% Desconto
Municipal	Alfenas	5.786,39	-	23.582,90	-3.115,75	-17.796,51	3.115,75	-	-
Municipal	Barbacena	1.770.099,04	-	3.350.443,76	-164.834,12	-1.580.344,72	164.834,12	-	-
Municipal	Belo Horizonte	26.541.926,59	-	25.406.298,47	3.816.508,89	1.135.628,12	-	346.736,38	0,3%
Municipal	Contagem	35.787,09	-	11.901,23	23.885,86	23.885,86	-	7.292,97	0,1%
Municipal	Divinópolis	1.791.458,75	-	2.299.457,77	-76.417,11	-507.999,02	76.417,11	-	-
Municipal	Governador Valadares	2.037.846,96	-	1.657.186,57	440.831,44	380.660,39	-	116.225,38	1,4%
Municipal	Ipatinga	2.461.425,51	-	1.673.209,64	832.200,20	788.215,87	-	240.662,51	3,0%
Municipal	Itajubá	685.814,88	-	1.102.728,65	-67.100,98	-416.913,77	67.100,98	-	-
Municipal	Juiz de Fora	3.259.010,35	-	5.474.740,53	-767.316,24	-2.215.730,18	767.316,24	-	-
Municipal	Patos de Minas	1.530.502,78	-	1.064.642,45	498.002,40	465.860,33	-	142.239,10	3,8%
Municipal	Poços de Caldas	1.982.711,87	-	2.174.918,54	-141.553,20	-192.206,67	141.553,20	-	-
Municipal	Ponte Nova	1.534.218,15	-	1.864.631,96	40.067,43	-330.413,81	-	-	-



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

			-						
Municipal	Pouso Alegre	1.735.766,51	-	2.052.402,30	-167.341,66	-316.635,79	167.341,66	-	-
Municipal	São Sebastião do Paraíso	1.313.743,49	-	1.533.362,51	297.507,71	-219.619,02	-	-	-
Municipal	Sete Lagoas	1.113.332,73	-	1.055.713,07	106.130,66	57.619,66	-	17.592,76	0,4%
Municipal	Teófilo Otoni	2.520.010,87	-	1.469.025,51	1.136.854,42	1.050.985,36	-	320.892,78	5,9%
Municipal	Uberaba	2.648.412,68	-	3.218.057,27	327.651,93	-569.644,59	-	-	-
Municipal	Uberlândia	5.938.974,97	-	6.481.264,29	692.542,37	-542.289,32	-	-	-
<b>Municipal Total</b>		58.906.829,61	-	61.913.567,42	6.824.504,26	-3.006.737,81	-	-	-
Estadual	Diamantina	588.738,44	-	582.114,53	166.619,30	6.623,91	-	2.022,45	0,1%
Estadual	Montes Claros	5.058.350,23	-	6.378.152,79	264.820,79	-1.319.802,56	-	-	-
Estadual	Muriae	1.786.880,85	-	1.350.463,40	838.601,83	436.417,45	-	133.249,44	2,2%
Estadual	Passos	662.698,55	340.330,36	1.023.693,22	126.219,46	-20.664,31	-	-	-
Estadual	Varginha	2.759.033,83	-	2.560.015,87	481.729,82	199.017,96	-	60.765,29	1,1%
<b>Estadual Total</b>		10.855.701,90	340.330,36	11.894.439,81	1.877.991,19	-698.407,55	-	-	0,6%
<b>Total Geral</b>		69.762.531,51	340.330,36	73.808.007,23	8.702.495,45	-3.705.145,36	-	-	0,0%
Total Saldo					10.090.174,49	4.544.914,92	-	-	
Total Extrapolamento					-1.387.679,04	-8.250.060,28	-	-	